



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 200/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 467/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencente ao Estado de Rondônia, onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário de Ouro Preto do Oeste/RO.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em: 03/08/12  
Horas: 12:00  
Por: Sandra



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 467/2012

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencente ao Estado de Rondônia, onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário de Ouro Preto do Oeste/RO.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, as edificações pertencente ao Estado de Rondônia, contida no terreno de propriedade do Município de Ouro Preto do Oeste, onde funcionará o Terminal Rodoviário, em favor daquela Municipalidade.

Art. 2º. As Edificações de que trata o artigo 1º desta Lei, permanecerão com destinação ao Terminal Rodoviário, imóvel localizado no setor 03, quadra 109, lote 407, localizado na Rua Duque de Caxias, confrontando-se ao norte com a Rua Sebastião Cabral de Souza e Rua Rio de Janeiro, ao sul com a Rua Duque de Caxias e Rua José Lenk, a leste com a Rua Rio de Janeiro e Rua Duque de Caxias e a Oeste com a Rua José Lenk e Rua Sebastião Cabral de Souza, Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado exclusivamente para atender à necessidade e o interesse público, ficando revertido ao Patrimônio do Estado, em caso de desvio da finalidade de sua utilização, independente de Interpelação Judicial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 082 , DE 25 DE ABRIL

DE 2012.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA  
GAB. DEP. EDSON MARTINS  
Porto Velho 25/04/2012  
Mury Yevy  
Funcionário 11:00hs

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencente ao Estado de Rondônia, onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário de Ouro Preto do Oeste/RO".

Senhores Deputados, o Governo do Estado, reconhecendo o interesse público e atendendo ao pleito feito pela Prefeitura de Ouro Preto do Oeste/RO, manifesta seu interesse em doar as edificações onde se encontra o Terminal Rodoviário ao Município de Ouro Preto do Oeste, imóvel localizado no setor 03, quadra 109, lote 407, localizado na Rua Duque de Caxias, confrontando-se ao norte com a Rua Sebastião Cabral de Souza e Rua Rio de Janeiro, ao sul com a Rua Duque de Caxias e Rua José Lenk, a leste com a Rua Rio de Janeiro e Rua Duque de Caxias e a oeste com a Rua José Lenk e Rua Sebastião Cabral de Souza, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, nos termos da legislação vigente.

Importante ressaltar que a doação das edificações para a Prefeitura de Ouro Preto do Oeste/RO regularizará uma situação já existente, uma vez que já está sendo inclusive usado como Terminal Rodoviário, atendendo ao interesse dos moradores daquela municipalidade.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencente ao Estado de Rondônia, onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário de Ouro Preto do Oeste/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, as edificações pertencente ao Estado de Rondônia, contida no terreno de propriedade do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, onde funcionará o Terminal Rodoviário, em favor daquela Municipalidade.

Art. 2º As Edificações de que trata o artigo 1º desta Lei, permanecerão com destinação ao Terminal Rodoviário, imóvel localizado no setor 03, quadra 109, lote 407, localizado na Rua Duque de Caxias, confrontando-se ao norte com a Rua Sebastião Cabral de Souza e Rua Rio de Janeiro, ao sul com a Rua Duque de Caxias e Rua José Lenk, a leste com a Rua Rio de Janeiro e Rua Duque de Caxias e a oeste com a Rua José Lenk e Rua Sebastião Cabral de Souza, Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 3º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado exclusivamente para atender à necessidade e o interesse público, ficando revertido ao Patrimônio do Estado, em caso de desvio da finalidade de sua utilização, independente de Interpelação Judicial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do governador.